1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados GENILDO RIBEIRO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.698.388-07, e sua cônjuge SANDRA WEISE LEITE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.645.198-62, bem como do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA VILLA VERDE em face de GENILDO RIBEIRO ALVES DA SILVA e outros - Processo nº 1001393-43.2015.8.26.0704/01 - Controle nº 471/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitação@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/10/2019 às 11:30h e se encerrará dia 17/10/2019 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 17/10/2019 às 11:31h e se encerrará no dia 07/11/2019 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Goncalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS -Eventuais ônus pendentes que recaiam sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 97.382 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP -IMÓVEL: O apartamento nº 22, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Pinheiro ou Bloco 05, integrante do Condomínio Morada Villa Verde, situado à Rua Trajano Reis, nº 144, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área útil de 64,59m2, área comum de 47,656m2, área de garagem de 17,642m2, perfazendo a área total construída de 129,888m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3626% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, e ainda, o direito à quarda de um veículo de passeio, em lugar indeterminado, sujeito a manobrista, na garagem coletiva do Edifício, localizada nos 1º e 2º subsolos. Consta no R.8 desta matrícula que este imóvel foi alienado fiduciariamente ao BANCO NOSSA CAIXA S.A. (atual denominação BANCO DO BRASIL S.A.). Consta na Av.9 desta matrícula a penhora exeguenda dos direitos sobre este imóvel, sendo nomeados depositários os executados. Contribuinte nº 159.210.0203-7. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não existem débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 119,89 (14/08/2019). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Observação: Conforme Decisão de fls. 221/222 será levado à leilão a integralidade do bem, e não apenas os direitos que os executados possuem sobre o imóvel, que são decorrentes da Alienação Fiduciária. Débitos desta ação no valor de R\$ 214.076,71 (julho/2019).

Eu	, diretor/diretora,	confori
Eu.	. diretor/diretora.	comen.

Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo Juíza de Direito